



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Macaé

CONCURSO PÚBLICO 01/2008
5º EDITAL DE EXCLUSÃO

EDITAL DE EXCLUSÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Macaé, em conformidade ao Edital do I Concurso Público da Câmara Municipal de Macaé, publicado no dia 22 de abril de 2008, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO os parágrafos 1º e 2º do Artigo 20 da Lei Complementar nº 011/1998:

§1º A posse dar-se à, impreterivelmente, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do Ato de Provimento.

§ 2º Será tornado sem efeito o ato de provimento, com perda da respectiva vaga, quando a posse do servidor não ocorrer no prazo previsto, observado o disposto no parágrafo anterior.

CONSIDERANDO que a candidata relacionada abaixo convocada para tomar posse no dia 10 de maio de 2010 não compareceu dentro do prazo que a Lei Complementar 011/ 1998 determina,

RESOLVE TORNAR SEM EFEITO O ATO DE PROVIMENTO da mesma

SUELY TAVARES VALADARES GONÇALVES – Nº INSC. 00985-7

Macaé, 10 de Junho de 2010.

Paulo Fernando Martins Antunes
Presidente da Câmara Municipal de Macaé

